

**LEI Nº 14.783, DE 13.08.10 (D.O. DE 17.08.10)**

**Considera de Utilidade Pública o Instituto Damião Ximenes  
no Município de Ipueiras.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI.

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública o Instituto Damião Ximenes, entidade civil, sem fins  
lucrativos, com sede na Rua Padre Angelim nº 129 – Centro, no Município de Ipueiras, no Estado  
do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 9 de agosto de  
2010.

Cid Ferreira Gomes  
Governador do Estado do Ceará

Iniciativa : Deputado Welington Landim